



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 01

O Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV, através do seu PREGOEIRO, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 006/2022 torna público para conhecimento dos interessados, as respostas ao pedido de esclarecimento solicitado pela empresa Romaze Industria e Comercio de Computadores Ltda, CNPJ 07.315.550/0001-49 referente ao Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 001/2023, assim como se segue:

1. Da Tempestividade.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2023 estabelece as seguintes regras para a impugnação ao edital de licitação: 4.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 02 (dois) dias úteis, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame. Considerando que o dia 23/05/2023 (terça-feira) foi estabelecido para abertura da sessão e que a presente impugnação foi entregue em 15/05/2023 (segunda-feira), portanto, TEMPESTIVO.

2. Do Questionamento.

“Sr Pregoeiro:

A empresa Romaze Industria e Comercio de Computadores Ltda, CNPJ 07.315.550/0001-49, situada a Rua Manaus - 2539, na cidade de Cascavel, Paraná, tem interesse em participar da pregação eletrônico 001/2023, que acontece no dia 23/05/2023, para tanto estamos em dúvida no que se refere:

Consta no Edital, referente ao prazo de entrega, o seguinte:

“5. DO CRONOGRAMA E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS/ EQUIPAMENTOS

5.2 A entrega dos produtos/ equipamentos será efetuada com prazo não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.”

Neste sentido, ressaltamos que os equipamentos licitados não são produtos “padrão de mercado” que seriam encontrados previamente disponíveis nos estoques dos fabricantes; pelo contrário, trata-se de equipamentos específicos, fabricados conforme demanda e especificação do cliente. Em função do atual cenário mundial da escassez de insumos para a produção, levando em conta a logística de fornecimento, por se tratar de uma licitação de âmbito nacional e ainda, seguindo o que preconiza o artigo art. 15 da Lei de Licitações 8666, em seu inciso III, estabelece que as compras, sempre que possível, deverão submeter-se às condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Para garantir a economicidade do certame, permitindo a participação de um maior número de fornecedores, solicitamos que o prazo máximo de entrega seja confirmado e estabelecido em 30 (trinta) dias.

3. Da Resposta.

Cumpramos esclarecer, que o prazo supramencionado trata-se de 20 (vinte) dias corridos, e, ainda, se a empresa vencedora do certame, no momento da entrega do objeto tiver um motivo contundente que impossibilite essa entrega dentro do prazo estabelecido, basta promover uma justificativa, conforme se depreende da interpretação extensiva do artigo 78, inciso IV da Lei nº 8.666/93. Veja que o próprio edital prevê essa possibilidade no item 5.2 e 5.3 conforme abaixo:

5.2 A entrega dos produtos/ equipamentos será efetuada com prazo não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

5.3 Caso a empresa licitante comprove a impossibilidade da entrega do produto no prazo inicialmente solicitado, o prazo mencionado no item 5.2 poderá ser prorrogado a critério do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande.

4. Da Decisão.

Ressalto que conforme me foi informado pela Diretoria do Instituto, os itens desta licitação são de muita necessidade visando à melhor estrutura com as devidas condições de trabalho aos servidores e melhor atendimento ao público atendido por esta Autarquia.

Diante dos argumentos expostos, INDEFIRO a impugnação interposta pela empresa Romaze Industria e Comercio de Computadores Ltda, CNPJ 07.315.550/0001-49. Dessa forma, os termos e condições estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, permanecem inalterados.

Fazenda Rio Grande, 16 de Maio de 2023.

Dionatan Matos dos Santos - Pregoeiro – FAZPREV